



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**  
**Gabinete do Prefeito**

---

## **EXPOSIÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA GESTÃO**

**PREFEITO: RAIMUNDO NONATO EVERTON SILVA**  
**CPF: 460.546.773-49**  
**MANDATO: 01/01/2021 A 31/12/2024**

**SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SECRETARIO: JUSCELINO DE LEITE BRITO JUNIOR**  
**CPF: 602.952.683-95**

### **APRESENTAÇÃO**

Em cumprimento aos preceitos legais da Carta Magna deste país CF/88, a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, Lei Estadual nº 8.258, de 6 de junho de 2005 e da Instrução Normativa TCE/MA nº 052, de 25 de outubro de 2017, demonstraremos de forma transparente e objetiva, o desempenho da Gestão Municipal de exercício 2021, visto que, todos os documentos e informações já se encontra anexo aos seus respectivos Módulos da prestação de contas.

O presente relatório tem por fundamento tudo que foi planejado na LDO, PPA e LOA.

- Lei do Plano Plurianual nº 454 (anos de 2018/2021) de 27/11/2017;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 485 de 10/12/2020;
- Lei Orçamentária Anual nº 487 de 30/12/2020.

Dividiremos este relatório nos seguintes itens:

- Da Execução Orçamentária;
- Limites Constitucionais;
- Atendimento a Lei de Transparência Fiscal,
- Considerações Finais.

### **DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O orçamento municipal foi aprovado através da Lei Municipal nº 487, de 30 de dezembro de 2020, com previsão de receita de R\$ 156.000.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões de reais) e fixação da despesa de mesmo valor, distribuídos e orçamento fiscal e de seguridade social. Ficou autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar até 50% (cinquenta por cento) conforme artigo 6º e abertura de Crédito por Antecipação de Receita de



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**  
**Gabinete do Prefeito**

---

até 7% (sete por cento) da Receita Corrente Líquida – RCL.

O município arrecadou no exercício financeiro de 2021 foi no valor de R\$ 104.489.562,88 (cento e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme demonstrado no Anexo 10 do Balanço Geral – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada.

E executou despesas no valor de R\$ 98.427.254,44 (noventa e oito milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), conforme demonstrado no Anexo 12 do Balanço Geral – Balanço Orçamentário.

### **DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS**

- **GASTOS COM EDUCAÇÃO**

A Constituição Federal de 1988, estabelece no seu art. 212 que:

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

O nosso Município de Vitória do Mearim, aplicou neste exercício 30,02% (trinta, zero dois por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme demonstrado no Anexo VIII – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO do 6º Bimestre.

- **GASTOS COM SAÚDE**

Art. 77. Até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

III – no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea *b* e § 3º. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

O nosso Município de Vitória do Mearim, aplicou neste exercício financeiro de 2021, o percentual de 15,78% (quinze, setenta e oito por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea *b* e § 3º, cumprimento o que determina a lei, conforme demonstrado no Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO do 6º Bimestre.



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**  
**Gabinete do Prefeito**

---

• **GASTOS COM FUNDEB**

Conforme determina a Lei nº 14.113/2020 em seu art. 26. “proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício”.

O Município de Vitória do Mearim empregou mais de 70,00%, dos valores transferidos dos recursos do FUNDEB com pagamento da remuneração dos profissionais do magistério, os demais recursos foram aplicados nas políticas da educação básica deste município, conforme demonstrado no Anexo VIII – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO do 6º.

• **GASTOS COM PESSOAL**

Em relação ao comprometimento com gastos de pessoal, o município aplicou R\$ R\$ 57.105.327,25 (cinquenta e sete milhões, cento e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos) que representa 60,57% da Receita Corrente Líquida – RCL que foi de R\$ 94.287.049,54 (noventa e quatro milhões, duzentos e oitenta e sete mil e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), estando assim fora do estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal que é de 60% (cinquenta e quatro por cento) da RCL do exercício. Conforme Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal do Relatório de Gestão Fiscal – RGF.

**ATENDIMENTO A LEI DE TRANSPARÊNCIA FISCAL**

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, atendeu a Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), publicando os atos e demonstrativos no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Maranhão – DOEMA, e no Portal da Transparência do Município no sítio oficial eletrônico do Município de Vitória do Mearim, disponível em <https://www.vitoriadomearim.ma.gov.br/home>.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, dentro das limitações de recursos financeiros arrecadados em 2021 e da evidente crise financeira que assola nosso país, conseguiu realizar com êxito várias ações voltadas à execução financeiro e orçamentário estabelecidos no PPA e LOA do exercício corrente.

Conforme evidenciado nos demonstrativos contábeis que compõem a Prestação de Contas do exercício 2021, em especial, por conta da apresentação de forma detalhada deste Relatório de Gestão, demonstramos as origens e aplicações dos recursos públicos movimentados no exercício de 2021, nesse momento, submetido para exame e parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA.

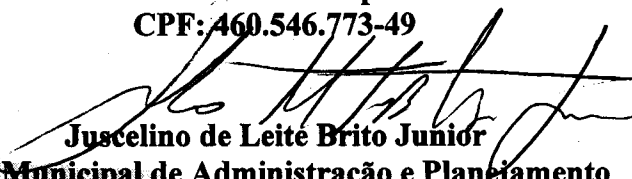


**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**  
**Gabinete do Prefeito**

---

Atenciosamente,

**Raimundo Nonato Everton Silva**  
**Prefeito Municipal**  
**CPF: 460.546.773-49**

  
**Juscelino de Leite Brito Júnior**  
**Sec. Municipal de Administração e Planejamento**  
**CPF: 602.952.683-95**

GOVERNO MUNICIPAL

DO MEARIM

*Vitória em um novo tempo!*